



LEI Nº 1.738 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre regulamentação do piso salarial dos agentes de saúde.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial dos agentes de saúde – Ref. A-10, nos termos da Lei Federal nº. 12994/2014, no valor de R\$ 1014,00 (um mil e catorze reais) mensais – 40 horas semanais.

Art. 2º Fica alterado o anexo I do quadro de pessoal permanente, para constar os atuais cargos de referência A-10 para referência A-11, com salário de R\$ 1.124,00 (mil cento e vinte e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos